

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.019/2018.

Dispõe sobre autorização para alienação de bem imóvel da Câmara Municipal de Icém, através de DOAÇÃO ao Município de Icém.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Vereador Rogério Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Icém apresentou, o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a alienação de bem imóvel de propriedade da Câmara Municipal de Icém, Matrícula 11.452 (R-2) do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Granada-SP., a título de doação ao Município de Icém, abaixo descrito:

IMÓVEL:- "RUA OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA - DISTANTE 23,00 METROS DA AVENIDA HORÁCIO BORGES DA SILVEIRA -QUARTEIRÃO Nº 26 - PARTE DOS LOTES NºS 09 E 10 - ICÉM - SP" -"Um imóvel urbano situado na cidade, distrito e município de Icém, desta comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, o qual mede 16 metros de frente, igual medida nos fundos, por 40,00 metros por ambos os lados, da frente aos fundos, com uma área superficial total de 640,00 m2 de terras, situado na Rua Ovídio Custódio Moreira, quarteirão nº 26, parte dos lotes nºs 09 e 10, distante 23,00 metros da Avenida Horácio Borges da Silveira, dentro das seguintes confrontações: - pela frente confronta-se com a referida via pública - Rua Ovídio Custódio Moreira; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta-se com a área de propriedade de Vilma Paiva de Mesquita (sucessora de George Alexander Pretyman); pelo lado esquerdo confrontase área de propriedade do Sr. João Ribeiro de Almeida Neto, imóvel hoje objeto da matrícula nº 11.453 desta Unidade de Registro (imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Icém-SP, sob o nº 010126012500) e com área de propriedade do Sr. Christhiano Candido de Oliveira Silva, imóvel hoje objeto da matrícula nº 11.454 desta Unidade de Registro (imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Icém-SP, sob o nº 010126014000); e, pelos fundos confronta-se com propriedade de Gilson Faria e David Angelo Delfino (sucessores de Gilson Faria). Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Icém-SP sob o nº 010126007700."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo CNPJ 45.726.742/0001-37



- ARTIGO 2º A presente alienação se dá a título gratuito nos termos do art. 17, I, b, da . Lei nº 8.666/93.
- ARTIGO 3º Fica ainda autorizada a Câmara Municipal de Icém a suportar as despesas com Escritura Pública de Doação, com encargos, se houver, e seu competente registro junto ao Cartório de Imóveis de Nova Granada-SP.
- ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 21 de novembro de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura Municipal, na data supra, em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete